



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – PR para o período de 2026 a 2029.**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada em **25 de julho de 2025**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 167/2014, o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia os membros do Conselho, e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, conforme dispõe a Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento da saúde no município, estabelecendo os objetivos e diretrizes para o quadriênio, sendo a base para a elaboração das Programações Anuais de Saúde (PAS);

CONSIDERANDO o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, que contou com a análise da situação de saúde do município, avaliação do PMS 2022–2025, deliberações da 16ª Conferência Municipal de Saúde e contribuições da gestão municipal e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – PR para o período de 2026 a 2029, a saber:

1. Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde;
2. Fortalecimento da Rede Materno Infantil;
3. Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal;
4. Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental;
5. Fortalecimento da Política Municipal de Atenção à Saúde do Homem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

6. Fortalecimento da Política Municipal de Atenção à Saúde do Idoso;
7. Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Criança e do Adolescente;
8. Fortalecimento da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência;
9. Fortalecimento das Ações de Vigilância em DCNT;
10. Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses e Saúde do Trabalhador;
11. Fortalecimento do Controle Social no SUS;
12. Fortalecimento da Política Municipal de Assistência de Urgência e Emergência;
13. Fortalecimento dos Serviços de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;
14. Fortalecimento da Rede de Serviços e Gestão do Trabalho;
15. Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica;
16. Fortalecimento da Rede de Média e Alta Complexidade (MAC);
17. Fortalecimento da Qualificação do Programa de Vigilância Nutricional, Alimentar e Obesidade.

Art. 2º As diretrizes aprovadas serão a base para a definição dos objetivos, metas, indicadores e ações a serem contemplados no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e nas Programações Anuais de Saúde do respectivo período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 25 de julho de 2025.

Grasiela Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -